

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:43401FEF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023

Extrato de contrato Nº 17/2023

Processo nº: 843/2023

Partes: Município de Nova Roma Goiás e AUTO PORT VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Locação de veículo destinado a atender demanda do Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma - GO.

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação nº: 037/2023

Vigência: da sua assinatura até 23 de Abril de 2023

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.2.4.122.122.2.002.3.390.39.

Data da Assinatura: 23 de Fevereiro de 2023

Signatários: pelo Contratante, ELEUSES RODRIGUES GONZAGA e pela contratada ENIO JOSE RIBEIRO DA SILVA..

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:393AECF3

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no município de Nova Roma - GO.

Assinatura da Ata: 14 de fevereiro de 2023

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Fornecedor (1): NATALIA DE QUEIROZ SILVA BARBOSA, vencedora com o valor global estimado de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma - GO no setor de Licitações.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:53D4CE5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 23/01/2023, processo administrativo nº 8997/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal de Alexânia/GO, em atendimento as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RICARDO MIGUEL GANIM

CNPJ/MF: 24.820.417/0001-69

END: AVENIDA CENTRAL, N.º 130, BAIRRO MARACANÃ, ANÁPOLIS/GO

REPRESENTANTE: RICARDO MIGUEL GANIM CPF: 236.649.321-53

CONTATOS: (62) 3315-3500 / licitacao@gruposea.com.br / ricardoganim@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO PARA LEITO HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - ANEXO I (VIDE IDENTIDADE VISUAL) COM A MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	ST	500	UND	34,90	17.450,00
2	LENÇOL DE SOLTEIRO COM ELÁSTICO PARA LEITO HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,50 X 1,50, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - ANEXO I (VIDE IDENTIDADE VISUAL) COM A MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	ST	500	UND	37,90	18.950,00
3	LENÇOL DE SOLTEIRO PARA MACA HOSPITALAR EM TECIDO 100% ALGODÃO NO MÍNIMO 180 FIOS NO TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,20, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - ANEXO I (VIDE IDENTIDADE VISUAL) COM A MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	ST	200	UND	28,90	5.780,00
5	COBERTOR DE SOLTEIRO COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: 65% DE POLIÉSTER, 15% ACRILICO, 10% DE ALGODÃO 5% VISCOSE E 5% POLIPROPILENO MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, TAMANHO APROXIMADO DE 1,80 CM DE LARGURA E 2,00 CM DE COMPRIMENTO NA COR CINZA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - ANEXO I (VIDE IDENTIDADE VISUAL) COM A MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	ST	150	UND	67,30	10.095,00
6	TOALHA DE BANHO COM APROXIMADAMENTE 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86 X 1,60 MTS NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - ANEXO I (VIDE IDENTIDADE VISUAL) COM A	TEKA	150	UND	31,80	4.770,00

	MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA					
7	CAMISOLA ADULTO, SEM MANGA, ESTAMPADA NA COR VERDE CLARA COM TRANSPASSE E TIRAS PARA AMARRAR. COMPRIMENTO: 1,20M. TECIDO APROXIMADAMENTE 35% ALGODÃO E 65% POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILK SCREEN DO TIMBRE DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - ANEXO 1 (VIDE IDENTIDADE VISUAL) COM A MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM DE LARGURA POR 25 CM DE ALTURA.	ST	120	UND	38,90	4.668,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou; d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 24 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

RICARDO MIGUEL GANIM

Ricardo Miguel Ganim

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: D5C06D29

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2023
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PREÂMBULO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 02.367.597/0001-32, estabelecido à Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, representado neste ato pela Prefeita Municipal **Iolanda Holiceini Moreira dos Santos**, brasileira, casada, CPF nº 588.109.781-53, residente à Avenida Bernardo Sayão, nº 203, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de licitação epígrafado, homologado em 22 de fevereiro de 2023, resolve registrar o preço da única empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o Fornecimento de Salgados, Refrigerantes, Sucos e Água Mineral (com Serviço de Boquetel incluso), para eventos Públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Alvorada do Norte - GO e demais necessidades, 7 (sete) dias por semana, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação, e de acordo com o exposto a seguir:

CNPJ	PROponente	PROPOSTA	CLASS.		
09.570.916/0001-51	RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA ME	RS 137.728,00	Sim		
ITEM	PRODUTO	UN	QNTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	SALGADO c/ peso unitário entre 15g a 25g. (Tipo/Sabores: coxinha de frango, risoles de carne, enrolado de queijo, kibe, bolinha de queijo, enrolado de salada) (Produto de boa qualidade e dentro do prazo de validade).	Cento	800	RS 68,00	RS 54.400,00
2	REFRIGERANTE Frasco 2 Litros (Sabores: Coca Cola, Guaraná, Laranja, Uva e Limão) (Produto de primeira qualidade e dentro do prazo de validade).	Unid	3.360	RS 11,80	RS 39.648,00
3	ÁGUA MINERAL garrals c/ 500 ml (Produto de fonte natural e dentro do prazo de validade).	Unid	3.360	RS 3,00	RS 10.080,00
4	SUCO DE FRUTAS Caixa de 1 Litro (Sabores: Laranja, Uva, Caju, Goiaba, Maracujá, Manga) (Produto de primeira qualidade e dentro do prazo de validade).	CX	3.360	RS 10,00	RS 33.600,00

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: RS 137.728,00.

§1.º A empresa acima classificada fica qualificada da seguinte forma:

RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.570.916/0001-51 com sede na Rua Epaminondas P, do Nascimento, S/N, Quadra 08, Casa 16, Ipiranga, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte – GO, representada neste ato, por sua representante legal, senhora **Raimunda Matilde da Silva Feitosa**, inscrita no CPF nº 199.579.711-15.